

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2013

DISPENSA Nº 24/2013
PROCESSO Nº 23343.000487/2013-78

Primeiro Termo aditivo ao contrato n.º 21/2013, que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, como contratante e a Empresa JK Serviços de Conservação Ltda., como contratada para prestação de serviço de recepção, secretário executivo e contínuo, compreendendo além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes e acessórios necessários a realização dos serviços, para atuar na Reitoria e no Polo Caxambu do IFSULDEMINAS.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como contratante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial n.º 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada a empresa JK Serviços e Conservação Ltda ME, inscrita CNPJ sob n.º 09.484.446/0001-03, com sede à Rua Pedro Bartoli Bedim, 285, Fundos, CEP- 36037-180, Juiz de Fora - MG, proponente em processo de Licitação n.º 23343.000487/2013-78, modalidade Dispensa de Licitação n.º 24/2013, Tipo Menor Preço, em observância à Lei n.º 8.666/93, com alterações subsequentes, representada neste ato pelo Sr. Alex Fabiano de Oliveira Almeida, inscrito no CPF – MF sob n.º 041.012.136-31, portador da Cédula de Identidade n.º MG11.944.767/SSPMG, residente à Rua Waldir Vale da Fonseca, 97/6, Bairro Bairu, CEP 36050-200 – Juiz de Fora – MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os objetos do presente aditivo são:

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos

1.1 prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01 de julho de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 24 de abril de 2013, com prazo de vencimento prorrogado até 01/10/2013.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1 O IFSULDEMINAS pagará à CONTRATADA, em razão deste termo aditivo, o valor global de R\$72.819,42 (setenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas, legais e adicionais, diretas e indiretas, inclusive materiais e produtos, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2013), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, na categoria econômica de Despesa de Capital, por conta da natureza de despesa nº 339037.01, da Atividade Locação de mão de obra de apoio administrativo técnico e operacional, conforme Notas de Empenhos n.ºs 2013NE800204, 2013NE800205, de 18/04/2013.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

1.1 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA não necessitará de reforçar a garantia, tendo em vista que a mesma foi oferecida inicialmente através da modalidade de seguro, conforme apólice acostada aos autos às fls. 151 a 158, cujo término da vigência é 01/10/2013.

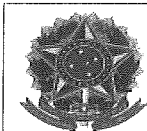
4 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



Cabem à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2013.

CONTRATANTE:

Sérgio Pedini
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

CONTRATANTE

CONTRATADA:

Alex Fabiano de Oliveira Almeida
JK Serviços e Conservação Ltda ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: JOSÉ JORGE G. GARCIA
CPF: 345975356-04

Nome: Ana Lúcia Silvestre
CPF: 532.129.246-91